

CLIPPING DIGITAL

24/03/2020



**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de
Minas Gerais – DER-MG**

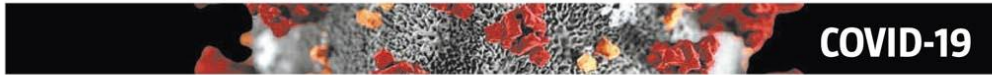
Fontes de consulta: *Impressos* - [Estado de Minas](#), [Hoje em Dia](#), [O Tempo](#), [Minas Gerais](#), [Diário do Comércio](#), Folha de São Paulo, Correio Braziliense e Ideia Fixa.
Rádios e TVs - Circuito Integrado
Revistas – [Encontro](#), [Viver](#) e [Mercado Comum](#)
Jornais Interior – Folha da Manhã, Jornal Cultura & Comércio, Ideia Fixa e Rede Clipping

ESTADO DE MINAS

www.em.com.br

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

● MG: R\$ 2,50 ● NÚMERO 28.254 ● 1ª EDIÇÃO ● FECHAMENTO DA EDIÇÃO: 20H30



COVID-19



Filas de prevenção

Unidades de saúde de Belo Horizonte e farmácia popular amanheceram com muitas pessoas à espera de vacina, exames e medicamentos. No Centro de Saúde Carlos Chagas, no Bairro Santa Efigênia, pessoas com mais de 60 anos buscaram imunização contra a influenza no primeiro dia da campanha nacional de vacinação. A maioria respeitou a distância de um metro entre as pessoas, algumas delas com máscaras cirúrgicas. Na Upa Centro-Sul, profissionais com sintomas semelhantes ao da COVID-19 aguardaram até três horas pelo teste de coronavírus. Quem foi à Farmácia de Minas, no Bairro Santa Agostinha, também precisou ter paciência para tentar receber medicamentos fornecidos pelo SUS. Apesar das recomendações, a distância não foi respeitada. PÁGINA 7

DOBRA NÚMERO DE CASOS EM BH

Diagnósticos positivos para o novo coronavírus saltaram de 30 para 60. Minas tem 128 confirmações da doença

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) informou ontem que o total de pacientes infectados pela COVID-19 dobrou em Belo Horizonte na comparação com o boletim epidemiológico divulgado no fim de semana. A capital lidera a lista de 18 municípios mineiros com casos confirmados do novo coronavírus. A maioria dos pacientes são homens e têm entre 30 e 49 anos. No Brasil, os dados do Ministério da Saúde revelam que o total de pessoas com coronavírus subiu de 234 para 1.891 em uma semana, sendo 34 mortes.

CASOS CONFIRMADOS



Criticado por governadores em meio à pandemia, o presidente Jair Bolsonaro divulgou pacote econômico de R\$ 85 bilhões para estados e municípios como recomposição de repasses de fundos e suspensão do vencimento de dívidas com a União. O governo mineiro anunciou que Cemig e Copasa não vão suspender o fornecimento de luz e água de devedores enquadrados na tarifa social. Os débitos poderão ser divididos em seis parcelas. As contas de água que tiverem vencimento até 20 de abril serão prorrogadas para maio. PÁGINAS 3, 11 E 13

BARREIRAS NAS ESTRADAS

Municípios mineiros montam pontos de bloqueios em estradas do interior e adotam regras próprias para impedir ou limitar a circulação de forasteiros. O Estado de Minas identificou barreiras na Zona da Mata, Norte e Sul de Minas. Monitores, tratores e bancos de areia são alguns dos obstáculos usados em vias estaduais. Até trechos de terra têm postos de controle com funcionários municipais. Na sexta-feira, o governo estadual determinou que ônibus intermunicipais só circulem com metade da capacidade de passageiros. Os que trafegam dentro das cidades e em áreas rurais terão de respeitar a lotação de passageiros sentados. PÁGINA 10

GOVERNO DESMENTE BOATO SOBRE CORPOS EM FUNERÁRIA
PÁGINA 11

BOLSONARO RECUA SOBRE MP QUE SUSPENDIA SALÁRIOS
PÁGINA 16

JORNALISTA RELATA ROTINA EM SUPERMERCADOS DA ITÁLIA
PÁGINA 19



PREJUÍZOS NO CAMPO

Fechamento de bares e restaurantes de BH tem gerado prejuízo também para produtores rurais da Grande BH, que enfrentaram ontem fila para entrar na CessaMinas, onde o acesso passou a ser restrito. Evaldo Moreira (E), de Juatuba, voltou com cerca de 70% das mercadorias para casa. "Estou pensando se compensa vir aqui na semana que vem. Dá medo", relata. PÁGINA 15

EM CASA
APRENDA A HIGIENIZAR ROUPAS E ACESSÓRIOS
PÁGINA 17

EM CULTURA
LIVRARIAS DE BH ADOTAM ENTREGAS EM DOMICÍLIO
CAPA



Assinaturas e serviço de atendimento: Belo Horizonte: (31) 3263-5800
Assinatura Uai: 0800 031 5000 ● Baixe o aplicativo Estado de Minas na Google Play ou Apple Store.

WhatsApp: (31) 99402-0234

DIÁRIOS ASSOCIADOS DA

Futebol. Sem receita, Atlético desiste de procurar reforços agora. **SUPER.FC. Página 23**

O TEMPO

R\$ 2,00 (outros Estados R\$ 3,00) - www.otempo.com.br - Belo Horizonte - Ano 24 - Número 8501 - Terça-feira, 24/3/2020

Alívio
Contas de água e luz terão negociação, diz Zema.
Página 4



FRED MAGNO - ALJ2019

CORONAVÍRUS > PANDEMIA

Corte de salários e jornadas poderá chegar a dois terços

MP nos próximos dias formalizará redução de até 50%, mas permitirá 66,7% para setores mais afetados

Depois que o presidente Jair Bolsonaro recuou e revogou artigo que permitia a suspensão total do pagamento de salários por até quatro meses, o ministro Paulo Guedes afirmou que outra Medi-

da Provisória (MP) será publicada para tornar oficial a já anunciada redução de salários e de horário de trabalho em até 50%. Interlocutor do ministro revelou que empresas dos setores mais afeta-

dos, como restaurantes, aviação e hotelaria, poderão cortar até 66,7% da remuneração e que o governo pagará, nesses casos, uma contrapartida de 33% ao trabalhador. **Página 2**



PEBRO MATOS

Seis meses
Dívida dos Estados com a União ficará congelada

Pausa vai custar R\$ 12,6 bilhões ao governo federal e liberará governadores e prefeitos para usarem o dinheiro no combate à pandemia. **Página 15**

Drama
Quase 6.000 brasileiros estão retidos no exterior

Com passagem, mas sem conseguir voar, muitos têm dificuldade até para comer. Itamaraty pediu que o governo frete aviões para buscá-los. **Página 7**

Leitos Expominas deve abrigar hospital

GOVERNO AVALIA ESTRUTURA DE EMERGÊNCIA. MINEIRÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO. **Página 4**

Esportes

MEMBRO DO COI ADMITE QUE JOGOS OLÍMPICOS DEVEM FICAR PARA 2021. **Página 8**

COLONISTA

LUIZ TITO
Trabalho e grandeza **Página 14**



LEO FONTES

Aproveitadores. Guarda Municipal apreendeu 834 L de álcool em gel adulterado que seriam vendidos; homem foi detido. **Página 3**

Secretaria de Saúde

Minas investiga 20 mortes e monitora ainda outras 20 pessoas internadas em CTI

O secretário de Saúde de Minas, Carlos Eduardo Amaral, atualizou ontem, pela internet, os números do Estado: 128 casos confirmados, 7.166 suspeitos e

265 descartados. Já o titular da pasta de Uberlândia chegou a confirmar um óbito na cidade, mas a informação foi negada em seguida. **Página 3**

Betim

PREFEITO CRITICA FALTA DE CENTRALIZAÇÃO DAS DECISÕES CONTRA CRISE. **Página 6**

Comportamento

PSICÓLOGO DÁ DICAS DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL NO ISOLAMENTO. **Página 12**

HOJE EM DIA

HOJEEEMDIA.COM.BR - ANO XXXI - Nº 11.267
 ASSINATURA/RELACIONAMENTO COM O ASSINANTE: (31) 3236-8000 - HOJEEEMDIA.COM.BR/ASSINE
 WHATSAPP: (31) 98497-0510 - E-MAIL: ATENDIMENTO@HOJEEEMDIA.COM.BR

FIQUE POR DENTRO COM TODOS OS CANAIS DO HOJE EM DIA

- ON-LINE
- HOJEEEMDIA.COM.BR
- FACEBOOK.COM/JORNALHOJEEEMDIA
- INSTAGRAM @JORNALHOJEEEMDIA
- TWITTER @JORNALHOJEEEMDIA
- WHATSAPP - 31.98372-1031

13°C A 26°
 PARCIALMENTE NUBLADO.



TERÇA
 BELO HORIZONTE / MG

24 MAR 20

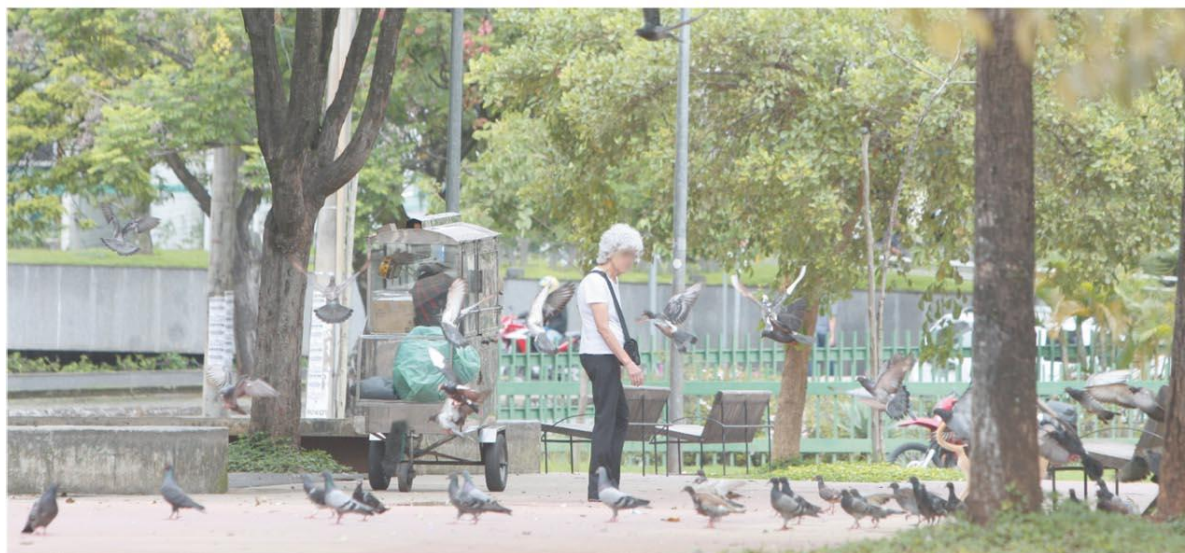


Não basta lavar as mãos! A psiquiatra **Sofia Bauer** dá a dica: aproveite o distanciamento social para "faxinar a mente". Assista no hojeemdia.com.br ou no nosso canal no Youtube.

MINAS INVESTIGA 20 MORTES SUSPEITAS POR COVID-19

FOTOS LUCAS PRATES

Informação é do secretário de Saúde, Carlos Eduardo Amaral. Vinte pacientes em CTIs, e que têm suspeita de coronavírus, também são monitorados. BH tem 60 dos 128 infectados no Estado. **HORIZONTES - P.10**



EM VÃO – Autoridades de saúde mantêm apelo para que idosos, público mais susceptível a complicações da doença, fiquem em casa. Mesmo assim, muitos são vistos ainda nas ruas da capital



EXPEDIENTE NORMAL – Funcionários da construção civil cumprem jornada

CANTEIROS DE OBRAS NÃO PARAM NA GRANDE BH

Apesar das recomendações e até de uma liminar que permite a parte dos trabalhadores da construção civil se afastar durante a pandemia, operários

seguem na ativa em vários locais. Empresas garantem ter adotado medidas para reduzir riscos. Veja mudanças trazidas por MP. **PRIMEIRO PLANO - P.2 E 3**

POPULAÇÃO DE RUA AFLIGE DEFENSORIA

Órgão dá ultimato à Prefeitura de BH para que apresente um plano de ação para os sem-teto. São pelo menos 4.553 pessoas nas ruas, vulneráveis ao novo coronavírus. **HORIZONTES - P.11**

ISOLAMENTO PAUTA DIÁRIO DE FAMOSOS

Confinados por terem Covid-19, ou para não transmitir a doença a outras pessoas, artistas detalham na web o dia a dia para espantar o próprio marasmo – e o dos fãs. **ALMANAQUE - P.14 E 15**



DIÁRIO DO COMÉRCIO

JOSÉ COSTA
FUNDADOR



DESDE 1932 - EDIÇÃO 24.066 - R\$ 2,50

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020



Diante dos efeitos da crise desencadeada pela Covid-19 na economia mineira, o governador Romeu Zema acena com medidas diversas

BDMG pode destinar valor de R\$ 500 mi a empresas

Governo do Estado anuncia medidas contra efeitos do coronavírus

Para atenuar os impactos da crise econômica desencadeada pela propagação do novo coronavírus nas empresas mineiras, o governador Romeu Zema anunciou uma série de medidas. O BDMG

pode liberar R\$ 500 milhões para ajudar os pequenos e médios empreendimentos que foram prejudicados pela pandemia. Este valor já foi liberado pelo Estado para empresas

da área da saúde para acelerar a produção de insumos como máscaras hospitalares e álcool em gel. Zema sinalizou também com tratamento diferenciado aos empresários enquadrados no Simples, a

partir da proposta do governo federal. Haverá também redução ou renegociação de dívidas de consumidores que pagam a tarifa social com a Cemig e a Copasa, que não

terão fornecimento cortado ou suspenso até 30 de abril. A Gasmig vai cobrar 5% a menos no preço do gás industrial e o Gás Natural Veicular (GNV) vai ter um desconto de 5,95%. Pág. 5

EDITORIAL

O chefe da missão da OMS que esteve na China para acompanhar e apoiar o combate à gripe desencadeada pelo coronavírus e hoje vê a pandemia tomando proporções altamente preocupantes, declarou recentemente que o mundo não está preparado para enfrentar a doença e suas consequências, mas pode fazê-lo muito rapidamente. Tal esforço, segundo ele, demanda uma mudança de mentalidade, mais responsabilidade, disciplina e compromisso por parte dos indivíduos e, aprendendo com a experiência chinesa, que perdeu 2,6 mil vidas, mas já celebra a curva descendente de contaminações, potencializar o uso dos recursos disponíveis, tendo claro a gravidade da situação. "Reagir é a alternativa", pág. 2

Estado corre risco de colapso financeiro

A estimativa de perda de arrecadação em Minas Gerais com a crise econômica provocada pela disseminação do novo coronavírus já chega a R\$ 2,5 bilhões, o que pode levar o Estado a um colapso de graves consequências fiscais e financeiras diante da perspectiva de meses de medidas restritivas para o setor produtivo. A evasão de receita representa quase 4% do total recolhido pelo governo mineiro em 2019: R\$ 63,593 bilhões. O presidente Jair Bolsonaro acenou que pretende suspender o pagamento de R\$ 12,6 bilhões de dívidas dos estados com a União. Págs. 6 e 7



A perda de arrecadação de MG com a pandemia é estimada em R\$ 2,5 bi

BC deve injetar R\$ 1,2 trilhão no sistema financeiro

Para enfrentar a crise provocada pelo novo coronavírus, o Banco Central (BC) projeta fazer uma injeção de liquidez potencial de R\$ 1,2 trilhão no sistema financeiro nacional. Mais da metade do montante vem de uma medida em fase de elaboração final: a concessão de empréstimos pelo BC a bancos com lastro em letras financeiras garantidas por operações de crédito. Só com a investida, o presidente da instituição, Campos Neto, prevê uma liberação de R\$ 670 bilhões. A liquidez visa garantir o provimento de fluxo de caixa às empresas. Pág. 22

Contratos são afetados com fechamento de lojas e serviços

O fechamento de diversos estabelecimentos comerciais e de serviços em Minas Gerais, por tempo indeterminado, devido ao novo coronavírus, vai impedir o cumprimento de muitos contratos, inclusive de locação imobiliária e de mensalidades de cursos. A expectativa dos órgãos de defesa do consumidor, das entidades empresariais e da OAB é que haja bom senso nas negociações para que os prejuízos sejam minimizados para os consumidores, de um lado, e os comerciantes e prestadores de serviços, de outro. Pág. 13

Demanda de crédito rural aumenta 13%

A demanda por crédito rural cresceu 13% em Minas Gerais nos primeiros oito meses da safra 2019/20. De julho a fevereiro foram desembolsados R\$ 17,35 bilhões no Estado, valor correspondente a 14% do montante liberado no País. Dentre as linhas, o maior volume foi destinado ao custeio, que recebeu R\$ 9,59 bilhões em oito meses, alta de 11%. Em fevereiro, as culturas que receberam mais recursos no Estado foram o café, com valor de R\$ 124,89 milhões, alho (R\$ 48,47 milhões), milho (R\$ 32,75 milhões), soja (R\$ 14,86 milhões) e cana-de-açúcar (R\$ 13,11 milhões). Pág. 8



O crédito para o café em Minas chegou a R\$ 124,89 milhões em fevereiro

ARTIGOS Págs. 2 e 3

- Vamos vencer a batalha? Depend** (Gaudêncio Torquato)
- Nestes tempos de coronavírus** (Cesar Vanucci)
- Economia é bom senso!** (Jackson Teixeira Bittencourt)
- Uma ameaça invisível do Covid-19** (Luis Fernando Guggenberger)
- O século XXI começou e reclama política** (Rogério Baptistini Mendes)
- Grave problema de saúde pública** (Didier Saint Georges)

MERCANTIL DO BRASIL
Compre e venda com você.

Dólar - dia 23	Euro - dia 23
Comercial Compre: R\$ 5,1357 Venda: R\$ 5,1385	Compre: R\$ 5,4648 Venda: R\$ 5,4676
Turismo Compre: R\$ 4,9200 Venda: R\$ 5,3300	Ouro - dia 23
Plax (BC) Compre: R\$ 5,0798 Venda: R\$ 5,0805	Nova York (onça-troy) US\$ 1.552,39
	BM&F (g): R\$ 251,97

TR (dia 24): 0,0000%
Poupança (dia 24): 0,2162%
IPCA-IBGE (fevereiro): 0,25%
IPCA-Ipead (fevereiro): -0,17%
IGP-M (fevereiro): -0,04%



MERCANTIL DO BRASIL
Compre e venda com você.

O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM 1875  JULIO MESQUITA (1860 - 1907)

Terça-feira 24 DE MARÇO DE 2020 R\$ 5,00 ANO 141 Nº 46179

estadão.com.br

NA QUARENTENA 'Estado' traz a partir de hoje caderno para tornar quarentena mais leve. METRÓPOLE / PÁG. A12

NOVIDADE NAS TELAS

Plataformas de streaming terão lançamentos. PÁG. H1

CASA LIMPA E PROTEGIDA

Dicas para manter tudo limpo. PÁG. H9



● **1000 filmes do Merten**
Rede Arteplex começa a liberar filmes bons e de prender a atenção do espectador. PÁG. H3

● **Humberto Werneck**
É provável que o confinamento faça proliferar manias e comportamentos. PÁG. H12



PARA FAZER EM CASA

Três receitas fáceis para você preparar. PÁG. H8



CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Contadores fazem lives para distrair crianças. PÁG. H11

Criticado, Bolsonaro revoga parte de MP sobre trabalho

Texto enviado domingo não garantia remuneração em suspensão de contrato; nova medida deve ser editada

O governo deve editar medida provisória para tornar explícito que a flexibilização da suspensão de contratos de trabalho durante a crise do novo coronavírus está condicionada à garantia do pagamento ao trabalhador de uma compensação financeira. A ideia é que esse pagamento seja a soma do seguro-desemprego e da contribuição do empregador, num total de pelo menos um salário mínimo (R\$ 1.045). O novo arranjo será feito após um primeiro texto - enviado pelo presidente Jair Bolsonaro na noite de domingo e revogado ontem - ter sido interpretado como salvaguarda para empresas interromperem os contratos sem garantias. Um dos artigos dizia que o empregador poderia conceder ajuda compensatória mensal "com valor de pelo menos um salário mínimo ao empregador". Ele causou preocupação nos trabalhadores e reação no Congresso, o que fez Bolsonaro dar uma ordem ao ministro Paulo Guedes (Economia): "Tira, porque estou apinhando milho". ECONOMIA / PÁG. A15

O QUE ESTÁ EM VIGOR

- **Férias.** Antecipação de férias individuais, com aviso até 48 horas antes
- **Coletivas.** Permissão de concessão de férias coletivas
- **Feriados.** Poderão ser antecipados pelo empregador
- **Banco de horas.** Horas não trabalhadas poderão ser compensadas em períodos futuros
- **Essenciais.** Permissão de suspensão de férias para trabalhadores da área de saúde e de serviços considerados essenciais

NOTAS & INFORMAÇÕES

Tropeço e recuo no combate à crise

A cada dia e sem rumo, o presidente Bolsonaro tropeçou mais uma vez e reneceu medida provisória sobre suspensão de contratos de emprego publicada na noite anterior. PÁG. A3

Idela extemporânea

A despeito da seriedade da crise, não é hora, definitivamente, de falar em alteração do calendário eleitoral. PÁG. A3

Eike fecha delação com multa de R\$ 800 milhões
POLÍTICA / PÁG. A5

Virus traz onda global de golpes digitais
ECONOMIA / PÁG. A22

PAÍS SE ARMA CONTRA A GRIPE E A COVID-19



No início da temporada de vacinação contra a gripe, idosos são atendidos sem sair do carro para evitar contaminação, em Osasco (SP). Procura pela vacina foi grande. O Anhembi, em São Paulo, recebe obras emergenciais para instalação de um hospital para tratar pacientes da covid-19. METRÓPOLE / PÁG. A9 e A11

Drama 1,6 MIL BRASILEIROS PRESOS EM PORTUGAL

Elas chegaram antes da pandemia e foram surpreendidas por restrições de viagens internacionais e voos cancelados. PÁG. A7



Clima quente freia contágio, indica estudo

Análise feita no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) indica que transmissões de coronavírus ocorrem em geral em temperaturas entre 3°C e 17°C. METRÓPOLE / PÁG. A13

Após pressão, presidente anuncia ajuda aos Estados

O presidente Jair Bolsonaro reagiu à pressão de governadores por uma ação coordenada e mais recursos para o enfrentamento ao novo coronavírus e anunciou um amplo pacote de ajuda a Estados e municípios, que inclui acesso a novos empréstimos, suspensão de dívidas e transferências adicionais de recursos. Segundo o Ministério da Economia, o plano envolve R\$ 88,2 bilhões. POLÍTICA / PÁG. A4

Congresso faz articulação por 'orçamento de guerra'

● Líderes do Congresso articulam Proposta de Emenda à Constituição para permitir um "orçamento de guerra", com valor de até R\$ 500 bilhões para combater o vírus. PÁG. A7

Coordenador do combate em SP ao coronavírus está infectado

O médico David Uip, chefe do Centro de Contingenciamento do Coronavírus em SP, está infectado e em isolamento. O governador João Dória (PSDB) também fez o teste. Estimativa da London School of Tropical Medicine, do Reino Unido, é de que o Brasil tem nove vezes mais casos que os 1.891 notificados. METRÓPOLE / PÁG. A8 e A9

Perfil

Luiz Mandetta, ministro da Saúde

UM AUXILIAR QUE DESPERTA CIUMES



Ex-deputado, o médico ortopedista de 55 anos, até então discreto no governo, ganhou holofotes e popularidade com a crise do coronavírus, enquanto seu chefe e ex-companheiro de Câmara, Jair Bolsonaro, perdeu. POLÍTICA / PÁG. A6

Tempo em SP 15º Mín. 28º Máx.



FOLHA DE S.PAULO

DESDE 1921 ★★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

ANO 100 • Nº 33.228

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

R\$ 5,00

BC dos EUA vai financiar empresa, casa e até cartão

O Federal Reserve anunciou grande expansão nos seus programas de empréstimos com o objetivo de desbloquear os mercados de crédito que travaram na última semana. Na prática, vai emprestar dinheiro para governos, grandes, médias e pequenas empresas e até para manter cartões e financiamentos estudantis funcionando. Mercado A15

Bolsonaro recua após propor suspender trabalho e salário

Trecho de medida provisória é revogado depois de presidente ser criticado por Congresso e setor privado

Menos de 24 horas após ter assinado medida provisória que liberava empresas a suspenderem contratos de trabalho por até quatro meses sem salários, Jair Bolsonaro voltou atrás. Na tarde de ontem, anunciou a revogação do trecho em meio a críticas.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RR), chamou a proposta de "capenga". Para ele, o texto do governo criou uma crise desnecessária. "Tenho certeza de que temos que construir rapidamente com a equipe econômica outra medida".

O secretário de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco, afirmou que ações que trazem impacto fiscal virão nos próximos dias. Segundo ele, houve uma má interpretação sobre a MP e, por isso, o governo teria decidido pela retirada do trecho.

O texto, porém, mantém outros pontos polêmicos, como o que estabelece que empregado e empregador podem celebrar acordo individual e baixar jornada e salário em até 25% — para especialistas, alteração constitucional se não for coletiva.

A medida também determina regras para o teletrabalho, flexibiliza férias e adia o recolhimento do FGTS por três meses. Mercado A15

Bolsonaro muda o tom, parabeniza governadores e anuncia R\$ 88 bilhões A4



Idosa toma vacina contra a gripe em frente ao estádio do Palmeiras; campanha, iniciada ontem, oferece doses fora de unidades de saúde para evitar longas filas. Danilo Werpa/Folhapress

Servidores relatam falta de material de proteção em SP

Funcionários de hospitais e postos de saúde paulistas queixam de falta de equipamentos para quem tem contato direto com pacientes de Covid-19, como gorros e óculos de proteção. Há relatos semelhantes no Rio e em outras grandes cidades brasileiras. Saúde B1 e B2

SP terá rede para fazer 2.000 testes por dia, diz Doria

O governador João Doria disse que São Paulo terá capacidade de fazer 2.000 testes de coronavírus por dia. Os procedimentos serão feitos por laboratórios ligados à USP a partir de amanhã. Ele anunciou ainda uma rede de triagem da doença, em cinco hospitais da capital. Saúde B4

David Uip, chefe de combate à doença em SP, tem Covid-19

O infectologista David Uip, coordenador do combate à Covid-19 em São Paulo, contraiu o coronavírus. Ele teve febre, tosse, e seu teste deu positivo. Uip está em isolamento. O governador João Doria e o prefeito Bruno Covas aguardam exames para saber se foram infectados. Saúde B5

A. Fraga, V. Carrasco e J. Scheinkman

Como dar crédito a empresas na crise

Cabe a criação de uma linha emergencial de R\$ 120 bilhões, sem garantias, provida pelo Tesouro. Os empréstimos teriam seu risco de crédito assumido pelo Tesouro e seriam feitos pela Caixa e por quaisquer players. Mercado 2 p.1

Empresários criam fundo para doação de alimentos

Jorge Paulo Lemann, Abílio Diniz, Pedro Bueno, Olavo Setubal Jr., David Feffer, Alexandre Behring, Mario Cunha Campos e Pedro Barista de Lima Filho citaram fundo inicial de R\$ 5 milhões para doar cestas básicas a 60 mil pessoas de 52 comunidades carentes. Mercado A19

Em favelas, 72% não têm como se manter sem renda

Sem nenhum tipo de poupança, moradores de favelas dizem que não conseguem se manter nem por uma semana, aponta pesquisa Datafolha, que ouviu 1.412 pessoas em 262 comunidades. Já 32% dizem que terão dificuldade na compra de itens básicos, como comida. Saúde B5

Ilustrada B12
Flip menciona crise e adia edição deste ano para novembro

Folhinha B13
Aprenda a fazer um jacaré com rolo vazio de papel higiênico

EDITORIAIS A2

Descompasso
Sobre medidas econômicas erráticas de Bolsonaro.

Política insalubre
Acerca de declaração inédita do ministro da Saúde.

AUDIÊNCIA / MÉD
PÁGINAS VISTAS 227.287.128
VISTANTES ÚNICOS 39.637.916

ISSN 0101-0771 33228
9 771414 572032



Funcionários de empresa de limpeza desinfectam rua e calçada em frente ao hospital Sírio-Libanês, em SP. Eduardo Anzafri/Folhapress

Pandemia impede quase 11 mil brasileiros de voltar ao país Mundo A12

Sob crise, Petrobras quer triplicar teto de bônus à diretoria Mercado 2 p. 2

Com alta demanda, mercados suspendem entregas Mercado 2 p. 12

Para membro do COI, Olimpíada de Tóquio já está adiada Esporte B13

Maioria prevê dano à economia e teme por finanças

A economia brasileira será muito afetada pela crise do coronavírus para 79% dos brasileiros, segundo pesquisa Datafolha. Dos entrevistados, 45% consideram que o prejuízo em sua renda será passageiro, e 28% acreditam que vão ter dificuldades por bastante tempo. Mercado 2 p.1

Imprensa é vista como fonte mais segura sobre vírus

Poder A5

“É uma pergunta impatriótica. Jair Bolsonaro questionado sobre sua avaliação no Datafolha A6



Um guia para idosos combatem o vírus:
Aponte a câmera do celular para o QR Code, baixe o arquivo e compartilhe



Yuval Noah Harari:
A História nos ensina a enfrentar a doença

SEGUNDO CASERNO



O GLOBO



Irineu Marinho (1876-1925) — Roberto Marinho (1904-2003)

RIC DE JANEIRO, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO XCIV - Nº 31.641 - PREÇO DESTE EXEMPLAR NORJ - R\$5,00

COMBATE AO CORONAVÍRUS

País soma esforços para ampliar atendimento, mas faltam insumos

Braga Netto é indicado coordenador de ações; para militares, prevenção ficou para trás



Obra em progresso. Operários trabalham na instalação de hospitais de campanha no Palácio das Convenções do Anhembi, Zona Norte da capital paulista, que terá 1.800 leitos. Outros 200 serão instalados no Estádio do Pacaembu

Enquanto o Ministério da Saúde, governos estaduais e as redes pública e privada de hospitais correm para instalar mais leitos destinados a casos menos graves e também de terapia intensiva, faltam insumos no país, com

equipamentos de proteção para profissionais da saúde. No Rio e em São Paulo, a rede hospitalar está reorganizando a oferta de leitos e economizando material para esperar o fim da Covid-19. Na capital paulista, dois mil

leitos foram doados pela rede privada. O presidente Bolsonaro determinou que o general Braga Netto, da Casa Civil, coordene ações de "combate ao contágio". Para os militares, a fase de prevenção já ficou para trás. **PÁGINAS 4 e 8**

CONFIRMADOS
1.891

MORTOS
34

FORNTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Primeiro dia de vacinação é marcado por longas filas

FOTO: MÁRCIA POLETTI



No primeiro dia de imunização contra a gripe, idosos e profissionais de saúde se aglomeraram nos postos da rede pública. Nos pontos "drive thru" também foi enorme a procura. No da Rua Haddock Lobo, atendente aplicava a dose sem usar máscara. **PÁGINAS 6**

Governo anuncia pacote de R\$ 88 bi a estados e municípios

Entre as medidas de socorro ao caixa de estados e municípios estão a suspensão de dívidas dos estados com a União e a facilitação de operações de crédito. Depois de forte reação, governo revogou MP que permitia a suspensão de salário. Equipe econômica prepara novo texto. **PÁGINAS 21 e 22**

MERVAL PEREIRA
Epidemia de trapalhadas do governo
PÁGINA 2

JOSÉ CASADO
O novo vírus zerou o mundo
PÁGINA 3

ENTREVISTA/PATRICIA ROCCO
'Na Itália, médicos têm que fazer escolhas de Sofia'

Médica da UFRJ que pesquisa promissora terapia à base de célula-tronco para a Covid-19 diz a ANA LUCIA AZEVEDO que a quarentena é "fundamental". Em contato com colegas na Itália, Patrícia Rocco afirma que eles priorizam pacientes pela idade, pois não há equipamento para todos. **PÁGINAS 5**

Mundo já tem 1,7 bilhão de pessoas em confinamento

Quarentena é adotada em cerca de 50 países e territórios. Na Índia, 700 milhões de pessoas entraram em isolamento social. **PÁGINA 14**

Datafolha: TV e jornais são os mais confiáveis durante crise

A imprensa profissional é apontada como fonte mais confiável na crise do coronavírus. TV e jornais lideram. **PÁGINA 10**

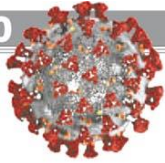
DURA RECLUSÃO

Idosos sofrem longe das ruas e dos netos
PÁGINA 12

DAVID UIP

Infectologista que lidera combate em SP testa positivo
PÁGINA 9

10



COVID-19

Regidos por decretos próprios, municípios impõem barreiras e se fecham em Minas. Zema diz que vai conversar para evitar exageros

Fredda brusca nas estradas

MATEUS PARREIRAS

Duas manilhas de concreto barram a entrada de quem se aproxima de Campo Belo, no Sul de Minas e não é de lá ou não tem negócios por ali. Em São Tiago, na mesma região, forasteiro só passa pela entrada da cidade se trouxer abastecimento. Até as estradas de terra de Viçosa, na Zona da Mata, têm agora postos de controle com funcionários municipais para impedir que viajantes entrem no território por quatro limites municipais. As grandes barreiras viárias anunciadas pelos governadores de Minas Gerais, Romeu Zema, e do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, não tomaram forma para impedir o tráfego interestadual em suas divisas, mas municípios o estão fazendo por conta própria. Enquanto isso, aos poucos, municípios do interior já organizam barreiras em seus territórios regidas por decretos próprios, como mostra levantamento da reportagem do **Estado de Minas**. Sob jurisdição da União, nenhuma rodovia federal será fechada e isso só ocorrerá com recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), segundo decreto do presidente Jair Bolsonaro.

Zema, em seu pronunciamento de ontem, observou que as rodoviárias dos municípios já restringem a expedição de ônibus de viagem interestaduais. "Com isso, o fluxo (dos ônibus) deve estar se interrompendo no mais tardar na quarta-feira (amanhã)", disse o governador. Sobre o fechamento de alguns municípios, o governador afirmou ver excessos. "Onde há centros de distribuição para a saúde, não pode parar. O e-commerce (vendas virtuais) também não tem atendimento ao público e não deve parar. Com essas empresas adotando medidas de segurança para seus funcionários,

devem continuar funcionando. Caso contrário, a população ficará sem qualquer tipo de bens nos supermercados. Alguns prefeitos exageraram na medida. Devemos restringir aglomerações, mas não a uma senhora de ir a um enterro na cidade vizinha e não ter como voltar. Tenho solicitado aos prefeitos que rejeitem essa questão", disse Zema.

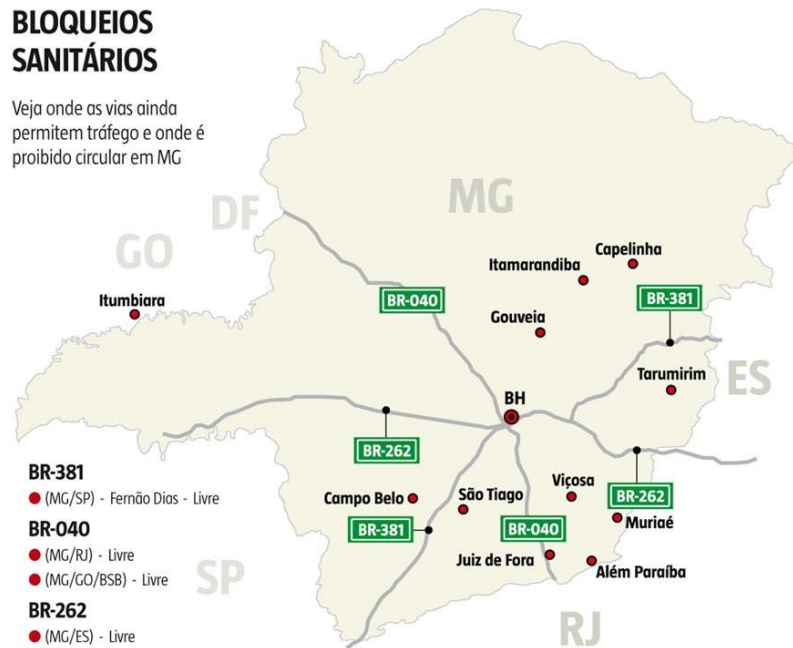
Conforme decreto do governador Romeu Zema, ônibus e vans de passageiros não poderão atravessar as divisas estaduais nem deixá-las. "Os ônibus intermunicipais só poderão rodar com metade da capacidade. Aqueles que trafegam dentro das cidades e os rurais terão que respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados". A Secretaria de Governo informou que mais detalhes serão divulgados posteriormente.

Mesmo fechamento foi instituído pelo governador Wilson Witzel, do Rio de Janeiro, mas segundo a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), a atuação se restringe à capital, não afetando o tráfego para Minas Gerais no momento. "Há 27 pontos de atuação do Cinturão de Isolamento Sanitário abrangendo a capital. Esse cinturão restringe o acesso à cidade do Rio de Janeiro através de transporte público e de veículos acionados por aplicativo para transporte de passageiros. Os veículos vindos de outros estados que se dirijam à capital não serão impedidos em seu deslocamento, desde que não estejam desempenhando as funções já mencionadas", informou a PMERJ.

Ainda que sem o fechamento de grandes estradas federais, como as BRs 040 (Brasília/MG/RJ), 381 (BA/MG/SP) e 262 (MS/MG/ES), e por ora das estaduais, o crescente número de municípios que estão controlando a entrada de pessoas de fora em seus territórios aca-

BLOQUEIOS SANITÁRIOS

Veja onde as vias ainda permitem tráfego e onde é proibido circular em MG



BR-381

- (MG/SP) - Fernão Dias - Livre

BR-040

- (MG/RJ) - Livre
- (MG/GO/BSB) - Livre

BR-262

- (MG/ES) - Livre
- (MG/MS) - Livre

SÃO TIAGO (Sul de Minas)

- Totalmente fechado. Só entram moradores, veículos de carga para abastecimento e trabalhadores com carteira assinada de empresas do município devidamente cadastrados

CAMPO BELO

- Totalmente fechado. Só circulam veículos de carga para abastecimento e moradores

VIÇOSA

- Somente entram moradores, serviços de saúde, segurança pública, poder público e abastecimento

ALÉM PARAÍBA

- Proibição do acesso de veículos de transportes coletivos urbanos, intermunicipais e interestaduais no Terminal Rodoviário

MURIAÉ

- Proibida a entrada de veículos de transportes de passageiros

CAPELINHA

- Suspensos os serviços de transporte de passageiros

ITAMARANDIBA

- Suspensão o transporte de passageiros de turismo e restritos os demais

GOUVEIA

- Proibida a entrada de veículos de transportes de passageiros

TARUMIRIM

- Proibida entrada de veículos de transportes de passageiros

JUIZ DE FORA

- Passageiros de ônibus provenientes dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e de Belo Horizonte devem guardar quarentena de 14 dias ao deixarem o Terminal Rodoviário local

ITUMBIARA

- Município goiano fechou completamente a ponte que o liga a Minas Gerais



Manilhas na pista ajudam a restringir tráfego de rodovia em Viçosa, que montou bloqueios nos acessos aos distritos e à zona rural

bará segregando qualquer fluxo externo. As próprias empresas de ônibus de turismo já operam com extrema limitação no estado. A Viação Gontijo, por exemplo, informa que cancelou todas as viagens até 10 de abril. "Não é preciso comparecer a um guichê neste momento para trocar os vouchers de passagens, isso pode ser feito pelo site e podem ser devolvidas ou remarçadas, lembrando que a passagem dura por um ano", informa a empresa. Linha que ainda insistem em operar acabaram sendo barradas em vários municípios, como Além Paraíba e Muriaé, na Zona da Mata, Capelinha e Itamarandiba, no Vale do Rio Jequitinhonha, Gouveia, na Região Central e Taramirim, no Vale do Rio Doce.

A desconfiança dos passageiros também derrubou a procura e fez viações com a Pássaro Verde emitirem informes alertando sobre condições de higiene e até divulgando que o seu sistema de ar-condicionado não propaga o novo coronavírus. "Por si só (o climatizador) não é um agente multiplicador do vírus. Infecções como o coronavírus são transmitidas ao tocar

superfícies contaminadas ou ao respirar gotículas de alguém que tosse ou espirra e que tenha o vírus. O ar-condicionado não tem a capacidade de carregar gotículas de passageiros e distribuí-las contaminando o ambiente", afirma o texto.

Em Viçosa, na Zona da Mata, as estradas para Cajuri, Teixeira, São Miguel, Paula Cândido e Porto Firme contam com barreiras sanitárias que não permitem a passagem de viajantes e forasteiros. Serão cinco bloqueios em rodovias e 19 em estradas que dão acessos aos distritos e zona rural. A atuação nas barreiras conta com 120 profissionais das secretarias de Obras, Agricultura e Saúde, Defesa Civil, Departamento de Trânsito e SAAE, com apoio das polícias Militar e Civil. Uma equipe formada por 36 seguranças de uma empresa privada vai colaborar com a vigilância da estrutura.

Só poderão ingressar em Viçosa os não residentes que comprovarem ser profissionais de saúde em serviço, agentes de segurança pública em serviço, veículos destinados ao transporte de combustíveis, medicamentos e suprimentos essenciais, tais

como gêneros alimentícios e produtos de limpeza, assim como veículos dos correios, ainda que seu destino não seja o Município de Viçosa e veículos oficiais do Poder Público, todos, necessariamente, em serviço.

A cidade de Itumbiara, em Goiás, fechou no domingo a Ponte Afonso Pena com defesas de concreto e obstáculos para impedir o tráfego mineiro proveniente do município de Araporã, na Região do Triângulo, que fica na divisa entre os dois estados de-

marcada pelo Rio Paranaíba. "Medidas mais rigorosas estão sendo tomadas, pois ainda não temos nenhum caso confirmado em nossa cidade e nosso grande objetivo é manter essa marca. O momento é de prevenção, cuidado e responsabilidade", informou a prefeitura goiana.



Placa indica barreira sanitária na rodoviária de Campo Belo

MP RECOMENDA LIBERAR ACESSOS

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) elaboraram recomendação conjunta para que os prefeitos suspendam o fechamento dos acessos em suas cidades. O documento é assinado por procuradores da República e por promotores do Ministério Público do estado em Pouso Alegre e abrange 65 municípios. Para os procuradores e promotores, não é de competência dos municípios estabelecer restrição genérica de acesso ao seu território. Ainda de acordo com a recomendação, as prefeituras podem implantar as barreiras sanitárias com amparo nas regras de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19). Os procuradores federais e promotores de Justiça ainda reforçam as demais medidas já orientadas pelo Ministério da Saúde para cumprimento de quarentena e encaminhamento de casos suspeitos a postos de saúde e hospitais para exames.



Tendas impedem entrada de veículos de forasteiros em São Tiago

Zema: 'há exageros'

Cidades. O governador deu um 'puxão de orelha' nos prefeitos que vêm adotando medidas restritivas de entrada e saída nos limites das cidades. "Houve um excesso. Centros de distribuição não podem parar, o e-commerce não pode parar. Nesses casos, não há o atendimento ao público. Caso contrário, a população ficará sem bens nos supermercado e nas drogarias."

Transporte rodoviário como vetor da COVID-19

MARCELO ABRITTA

Cofundador e CEO da Buser

Desde o início do ano, o avanço do novo coronavírus pelo mundo acendeu a luz amarela dentro da Buser, a maior plataforma brasileira de intermediação de viagens rodoviárias por fretamento do país. Enquanto o noticiário brasileiro centrava seu foco nos riscos da eventual chegada da doença no carnaval, acompanhávamos o movimento de empresas com operação semelhante à nossa na Europa.

Certos de que mais cedo ou mais tarde perceberíamos algum impacto em nossa operação, que até hoje crescia cerca de 30% ao mês, passamos a monitorar com lupa o movimento que, pela nossa experiência, cresceria de maneira agressiva até o carnaval e depois retornaria ao seu patamar normal.

Nossos gráficos confirmaram nossa expectativa. Porém, se do ponto de vista econômico essa análise seria satisfatória para nós, um dado nos pareceu preocupante. Mesmo com o início dos relatos de casos de COVID-19 já em transmissão comunitária, nosso volume de reservas não parecia ser impactado. Mais do que isso, percebemos um significativo aumento na

busca de viagens após o alastramento da pandemia, em especial para trechos das capitais para o interior.

Decidimos tomar uma deci-

A continuidade do transporte coletivo rodoviário poderia colocar em risco uma quantidade gigantesca de pessoas

são drástica e interromper totalmente nossas atividades ao perceber que a continuidade do transporte coletivo rodoviário poderia colocar em risco uma

quantidade gigantesca de pessoas. A Buser tem cerca de uma centena de empresas de ônibus parceiras, que oferecem seus serviços por meio da plataforma.

Temos, também, mais de 2 milhões de usuários cadastrados e transportamos cerca de 180 mil passageiros ao mês, atendendo a mais de 200 cidades. São mais de 1.000 motoristas realizando viagens de forma mais ou menos frequente. Todo esse conjunto de pessoas atuaria como potenciais vetores da COVID-19, num movimento crescente das grandes capitais para o interior.

A Buser criou um plano operacional para auxiliar todos os seus parceiros de negócios até a retomada das operações. Mesmo ciente do profundo impacto que a atual crise impõe ao setor de transportes, a empresa não fará qualquer pedido de auxílio que envolva recursos públicos.

Como protagonistas do setor, alertamos para a necessidade de que medidas semelhantes à da Buser sejam tomadas pelos órgãos responsáveis. É muito importante que, a exemplo do que vem sendo feito hoje, na Europa, as empresas que atuam no setor de transporte rodoviário compreendam que são, sim, um ponto de disseminação da doença e que uma efetiva e drástica redução nas viagens deve ser implementada. É fundamental transportar profissionais da área de saúde, mas ao mesmo tempo resguardar as comunidades ao máximo. Para isso, todos precisam parar.

É notório que o pior ainda está por vir, mas é possível abreviar e reduzir o impacto da contaminação tomando medidas severas de imediato. Só assim poderemos ter esperança em uma retomada de atividades com segurança para os passageiros e prosperidade para as empresas.

Comitê Extraordinário COVID-19 Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

***DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado. O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, DELIBERA: Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos a serem adotadas pelo Estado e Municípios, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020. Parágrafo único – As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens que, públicos ou privados, sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade. CAPÍTULO I DAS VEDAÇÕES, DETERMINAÇÕES, RESTRIÇÕES E PRÁTICAS SANITÁRIAS IMPOSTAS PELO ESTADO ÀS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO Seção I Das proibições destinadas às pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado Art. 2º – Ficam vedadas: I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de trinta pessoas; II – práticas comerciais abusivas, pelos produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação. Seção II Das determinações, restrições e práticas sanitárias Art. 3º – Fica determinado que os fornecedores e comerciantes devem limitar o quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de modo a evitar o esvaziamento do estoque desses produtos. Art. 4º – Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros não excederá à metade da capacidade de passageiros sentados, devendo observar as seguintes práticas sanitárias: I – realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus; II – higienização do sistema de ar-condicionado; III – manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar; IV – fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID-19. Parágrafo único – A limitação de lotação a que se refere o caput considerará a metade da capacidade de passageiros sentados ou em pé quando o transporte coletivo de passageiros for realizado por metrô ou trem urbano. Art. 5º – Compete às autoridades sanitárias e aos órgãos de Segurança Pública do Estado a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público acerca do cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 3º e 4º. CAPÍTULO II DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS A SEREM ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS Seção I Da suspensão de serviços, atividades ou empreendimentos Art. 6º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender serviços, atividades ou

empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial: I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas; II – atividades em feiras, observado o disposto no inciso III do parágrafo único; III – shopping centers e estabelecimentos situados em galerias ou centros comerciais; IV – bares, restaurantes e lanchonetes; V – cinemas, clubes, academias de ginástica, boates, salões de festas, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética; VI – museus, bibliotecas e centros culturais. Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput não se aplica: I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários; II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos do inciso IV, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento. III – à realização de feiras de comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela municipalidade, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia. Seção II Das restrições e práticas sanitárias Art. 7º – Os Municípios, no âmbito de suas competências e visando instituir restrições e práticas sanitárias, devem: I – suspender ou limitar o acesso a parques e demais locais de lazer e recreação; II – restringir visitas a centros de convivência de idosos; III – em relação aos serviços de transporte de passageiros: a) limitar a lotação do serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, urbano e rural, à capacidade de passageiros sentados, devendo observar as práticas sanitárias a que se refere art. 4º; b) determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, aos responsáveis por veículos de transporte coletivo e individual que instruem e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de: 1 – adoção de cuidados pessoais, sobretudo com a lavagem das mãos e o uso de produtos assépticos durante e ao término de cada viagem e observar a etiqueta respiratória; 2 – manutenção da limpeza dos veículos; 3 – adequado relacionamento com os usuários de transporte público e privado; IV – determinar aos estabelecimentos comerciais e industriais que permanecerem abertos que adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de: a) adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória; b) manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho; V – determinar aos estabelecimentos comerciais e de serviços que permanecerem abertos que estabeleçam horários ou setores exclusivos para atendimento ao grupo de clientes que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem: a) possuir idade igual ou superior a sessenta anos; b) portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; c) for gestante ou lactante. § 1º – A limitação de lotação a que se refere a alínea “a” do inciso III considerará a metade da capacidade de passageiros sentados ou em pé quando o transporte coletivo de passageiros for realizado por metrô ou trem urbano. § 2º – Sempre que possível, a prestação de serviços ou a venda de produtos de que tratam os incisos IV e V deverá ser realizada por modalidades que impeçam a aglomeração de pessoas no recinto ou em filas de espera, observado o

distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores. Seção III Da manutenção de serviços e atividades Art. 8º – Os Municípios devem assegurar que os serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento sejam mantidos em funcionamento: I – indústria de fármacos, farmácias e drogarias; II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares; III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais; IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; V – distribuidoras de gás; VI – oficinas mecânicas e borracharias; VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias; VIII – agências bancárias e similares; IX – cadeia industrial de alimentos; X – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais; XI – serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade; XII – construção civil; XIII – setores industriais. Parágrafo único – Os estabelecimentos referidos no caput deverão adotar as seguintes medidas: I – intensificação das ações de limpeza; II – disponibilização de produtos de assepsia aos clientes; III – manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas; IV – divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19. Art. 9º – Deve ser mantida, pelos Municípios, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais: I – tratamento e abastecimento de água; II – assistência médico-hospitalar; III – serviço funerário; IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico; V – exercício regular do poder de polícia administrativa. Art. 10 – Recomenda-se aos Municípios a suspensão das folgas compensativas, férias-prêmio e férias regulamentares dos servidores da área de saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 11 – Os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições estabelecidas nesta deliberação. Art. 12 – Ficam revogados da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020: I – art. 2º; II – incisos I ao V e § 1º do art. 3º; III – arts. 6º ao 9º. Art. 13 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 22 de março de 2020

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA Secretária de Estado de Educação GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General Secretário de Estado de Justiça e

Segurança Pública GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável LUÍSA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador WAGNER PINTO DE SOUZA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais *Republicação em virtude de incorreção verificada na versão final.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

Ato Assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989, da servidora HELOÍSA APARECIDA MAGNO GANDRA - MASP 1.028.175-6, a partir de 19/03/2020, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau C. 23 1338548 –

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 07/2014; Partes: SEINFRA/SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO ZONA DA MATA S.A.; Objeto: recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato, alterar valor contratual indicado na cláusula 18, ajustar plano de negócios e alterar cronograma de execução das intervenções obrigatórias; Assinatura: 20/03/2020.

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Edital TP nº: 011/2020. Processo nº: 2449-2301/2020. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e diante da situação de calamidade pública decretada, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19, torna público que fica adiada SINE DIE a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 24/03/2020, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), no jornal "Minas Gerais" do dia 04/03/2020, pág. 50. Será designada nova data para abertura da referida licitação, quando for possível a realização da mesma.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Edital nº: 012/2020. Processo nº: 2509-2301/2020. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e diante da situação de calamidade pública decretada, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), torna público que fica adiada SINE DIE a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 24/03/2020, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no jornal "Minas Gerais" do dia 19/02/2020, pág. 25. Será designada nova data para abertura da referida licitação, quando for possível a realização da mesma.

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO - Edital nº: TP 037/19. Processo nº: 72208-2301/2019. O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, torna sem efeito a publicação de abertura de vista dos recursos interpostos na fase de julgamento de propostas de preços da licitação em epígrafe, publicada no Jornal Minas Gerais do dia 21/03/2020, pág. 15, devido à situação de calamidade pública decretada, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19). Será designada nova data para abertura de vistas dos referidos recursos, quando for possível sua realização.

EXTRATOS DE CONTRATOS Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Apostila DF/GLA- 02/2020 ao Contrato PRC-29.012/17. Contratada: AEC – Centro de Contatos S/A. Fundamento: Art.65, § 8º da Lei 8.666/93. Objeto: O Valor contratual fica reajustado em 2,535030% com base na aplicação IPCA/IBGE acumulado no período NOVEMBRO/2018 a OUTUBRO/2019, conforme Processo SEI nº2300.01.0009341/2019-32. Em decorrência do referido reajuste, o valor contratual estabelecido em R\$697.696,56, fica acrescido de R\$17.686,82, passando a totalizar R\$715.383,38. Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339039 Fonte de Recursos 10.1 e 91.1, do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro e subsequente. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Alta Engenharia de Consultoria

Ltda. Instrumento: Termo de Aditamento DC-06 ao Contrato PRC24.013/13. Objeto: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até o dia 10.03.2023. Processo n.º 82833-2301-2016.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: CONTEK ENGENHARIA S/A Instrumento: Ordem de Reinício em 17/03/2020 ao Contrato: PRC-22.004/17. Complementação dos serviços de melhoramento, pavimentação, drenagem, sinalização e OAE's no trecho Conceição do Mato Dentro – Serro, na Rodovia MG/010. Processo: 86184- 2301-2014. APOSTILA Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.009/2020, empresa contratada CONSTRUTORA SAGENDRA LTDA, a Dotação Orçamentária 2301.26.782.081 .2039.0001.449051-1 e das Fontes de Recurso 32.1, 33.1, 51.1, 54.2, 60.2 e 83.2 1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente de fl. 325, do Processo SIGED n° 162300-2301/2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por contas dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor Geral e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito. APOSTILA Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.005/2020, empresa contratada SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA LESTE ENGENHARIA LTDA a Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.2039.0001 .449051-1 e das Fontes de Recurso 32.1, 33.1, 51.1, 54.2, 60.2 e 83.2 1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente de fl. 416, do Processo SIGED n° 162295-2301/2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por contas dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor Geral e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ethos Engenharia e Infraestrutura S/A. Ordem de início em 19/03/2020 ao contrato DM-22.004/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 18ª URG - Monte Carmelo do DER/MG. Processo n°: 162297-2301/2019.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Ordem de início em 20/03/2020 ao contrato DM-22.006/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG - Manhumirim do DER/MG. Processo n°: 162306-2301/2019.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.
Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda. Ordem de início em 19/03/2020 ao contrato DM-22.007/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 34ª URG - Salinas do DER/MG. Processo nº: 162298-2301/2019.

CEDENTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.
CESSIONÁRIO: Município de Pedra Azul. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-27ªURG-0011/2020. Objeto: parte do imóvel localizado na Avenida Anthero de Lucena Ruas, s/nº, Centro, Pedra Azul/MG, com área total de 1.208,03 m², conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Livro N-3-F, fls. 277. Valor: R\$ 140.000,00. Finalidade: funcionamento da Pré-Escola Municipal Casinha Feliz. Processo: 2300.01.0029258/2020-38.

CEDENTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.
CESSIONÁRIO: Município de Pedra Azul. CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Fazenda. Instrumento: Termo de Aditamento DER-DG- 4ªURG/12ªRRG/13ªRRG/14ªRRG/16ªRRG/31ªRRG/32ªRRG/2020-01 ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 11/2019. Objeto: Tendo em vista a solicitação da Cessionária, Secretaria de Estado de Fazenda - SEF (evento SEI 12242162), fica excluído da presente cessão de uso o imóvel descrito no item 1.2 do presente Termo de Cessão. Processo: 2300.01.0016425/2019-48. JARI-DER/MG 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Presidente DECIO GUSMAN FILHO. Súmula da 000190ª Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020. RECURSOS DEFERIDOS Placa Processamento Recorrente. OWS4386 67039 Jacqueline Silva De Oliveira. PUU2855 66203 Norte Sul Producoes E Eventos Ltda. OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

AVISOS DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE A Subsecretaria de Transportes e Mobilidade leva ao conhecimento público que qualquer interessados poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar dos primeiro dia útil, após a data desta publicação. Aviso nº 002/2020 – STIM/DGTM. Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linhas 50011.Nº de Comunicação: 3954 – Florestal/Juatuba. Protocolo: OF. CMT Nº 005/2020. Consórcio: Metropolitano de Transporte. Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte. Assunto: Inversão de PC's e Alteração da Linha, como se segue: (PC1) Rua Westinghouse, Rod. MG-050, Av. Tânus Saliba, R. João Saliba, R. Antônio Dias, R. Joseph Villeger, Rod. BR-262, trevo de Florestal, Rod. BR-262, Alameda das Bouganvilles, R. JK, R. Maria José de Jesus, R. Eupídio Batista, R. José Manco, R. São Vicente de Paula, R. Santa Luzia, saída do Bairro Boa Vista, Rod. BR-262, Rod. LMG-818, R. Benedito Valadares, R. Israel Pinheiro, R. Coronel Cristiano Alves (PC2). (PC2) R. Coronel Cristiano Alves, R. Benedito Valadares, Rod. LMG-818, Rod. Br-262, acesso ao Bairro Boa Vista, R. Santa Luzia, R. São Vicente de Paula, R. José Manco, R. Eupídio Batista, R. Maria José de Jesus, R. JK, R. Alameda das Bouganvilles, Rod. BR-262, R. Governador

Valadares, R. Coronel José Alves, R. Rio de Janeiro, R. Coronel Ferreira Maia, R. José Monteiro, R. Mário Teixeira, Rod. MG-050, R. Tomas Edson, R. Arquimedes, R. Westinghouse (PC1).